MOÇÃO Nº340/2021

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael Piovezan que disponibilize a vacina Pneumocócica Conjugada 13-valente nas Unidades Básicas de Saúde, para os grupos de risco, em nosso município.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que o Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Ministério da Saúde (MS), está disponibilizando, temporariamente, até julho de 2021 a vacina Pneumocócica Conjugada 13-valente, para pacientes com doenças cardiovasculares e outros grupos prioritários como imunodeprimidos, com asplenia anatômica e funcional, portadores de implante coclear, pacientes com doenças pulmonares que ainda não tenham recebido uma vacina pneumocócica anteriormente;

**CONSIDERANDO** que a vacina pneumocócica conjugada 13 valente previne cerca de 90% das doenças graves, como pneumonia, meningite e otite causadas por 13 sorotipos de pneumococos;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael Piovezan que disponibilize a vacina Pneumocócica Conjugada 13-valente nas Unidades Básicas de Saúde, para os grupos de risco, em nosso município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de maio de 2021.

**Eliel Miranda**

Vereador